



TERMO DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE CBEX

TC 002.589/2015-0

Atesto que, no âmbito deste processo, foram montados os seguintes processos especiais de cobranças executivas abaixo indicadas, referentes às dívidas abaixo indicadas:

PROCESSO CBEX	TIPO (DÉBITO OU MULTA)	VALORES ORIGINAIS R\$	VALORES ATUALIZADOS R\$	DATAS DAS ATUALIZAÇÕES	RESPONSÁVEIS
016.391/2017-9	DEBITO SOLIDÁRIO	194.000,00	489.203,88	23 /6/2017	José Miranda Barbosa e Tamma Produções Artísticas Ltda.
016.392/2017-5	MULTA	64.000,00	64.288,00	23/6/2017	Tamma Produções Artísticas Ltda.
016.394/2017-8	MULTA	64.000,00	64.288,00	23/6/2017	José Miranda Barbosa

Considerando que os processos de cobranças executivas 016.391/2017-9 (débito solidário) e 016.392/2017-5 e 016.394/2017-8 (multas) formalizados em decorrência do Acórdão 2.253/2017-TCU-1ª Câmara (peça 44), foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992, submetemos os presentes autos, à consideração superior, propondo que inclua este processo na condição de encerrado, conforme Memo. Circular 24-2015-Segecex de 18/08/2015 - Arts. 34 e 47 da Res. TCU n. 259/2014, até o retorno da Cbex a esta Secretaria.

Secex/MG, 23/6/2017.

(Assinado eletronicamente)

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira

Auditora Federal de Controle Externo - Mat. TCU 741-2